

L E I N° 225

Que dispõe sobre abertura de crédito destinado à auxílio ao Departamento de Educação Física do Colegio Estadual desta cidade.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretava e eu, José Arouche de Toledo, Presidente, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado à abrir, pela Repartição da Contaderia Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) como auxílio ao Departamento de Educação Física do Colegio Estadual de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - As despesas resultantes desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação à ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em
22 de Agosto de 1950.

José Arouche de Toledo
JOSE AROUACHE DE TOLEDO,

Presidente da Câmara.

Walter Setti

WALTER SETTI,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 22 de Agosto de 1950.

Mario Silento,
MARIO SILENTINO,
Diretor da Secretaria.

Miguel de Toledo 65